ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 889, DE 17 DE ABRIL DE 1978

Autoriza o Executivo Municipal a publicar matérias oficiais no jornal "O Univale".

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a publicar no jornal "O Univale", com sede na rua Pinheiro Machado, nº 788, nesta cidade, editado por P. D. dos Reis & Cia. Ltda., CGCMF nº 89.301.360/0001/37, matérias pagas de interesse do Município, até o limite máximo mensal de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de abril de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANA MARIA SELBACH
Secretária da Prefeitura